

<http://dx.doi.org/10.21714/19-82-25372019v13n1p6577>

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS SOBRE A ADOÇÃO DA ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Kleber da Silva Cajaiba

Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR

klebercajaiba@fainor.com.br

Jessé Feitosa Andrade

Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR

jesse@crescerctb.com.br

Recebido em 25 de março de 2018
Aprovado em 16 de Janeiro de 2019

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a percepção de aplicabilidade e o conhecimento dos profissionais contábeis a respeito da ITG 1000. Para tanto, foi elaborado um questionário fechado com 10 quesitos, aplicado a um total de 59 representantes de escritórios de serviços contábeis na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, com retorno de 30 questionários respondidos. A metodologia teve característica descritiva e abordagem quantitativa. Os achados permitem inferir que a adoção da ITG 1000 está distante de ser considerada plena. Como principais dificuldades evidenciou-se que: o nível de conhecimento para aplicação da Interpretação Técnica é baixo; raramente os profissionais contábeis passam por treinamentos sobre o tema; os órgãos de classe participam pouco da capacitação dos profissionais, do incentivo ao uso e difusão da ITG 1000; e, a falta de aplicação plena da normativa certamente prejudica o uso da contabilidade como ferramenta útil aos pequenos empreendimentos, além de produzir demonstrativos que fragilizam a representação patrimonial das entidades frente a usuários externos interessados. Por outro lado, a falta de inibição ou de penalidades pela inobservância de normas contábeis pode ser considerada um fator que também dificulta o sucesso de implementação da ITG 1000.

Palavras-chave: ITG 1000. Microempresa. Empresa de Pequeno Porte. Profissionais contábeis.

ABSTRACT

This research aims to analyze the perception of applicability and the knowledge of the Accountants about the ITG 1000. To reach the objective, a questionnaire with 14 questions was elaborated, applied to a total of 59 accountants working in accounting offices, with the return of 30 questionnaires answered. The findings allow to infer that the ITG 1000 does not have an

adoption that can be considered full in the municipality. The main difficulties were: that among the majority of respondents, the level of knowledge for applying the standard is low; that accounting professionals seldom undergo training on the subject; that the class organs have little participation in the training of professionals working with the ITG 1000; and that, of course, noncompliance with the norm impairs the use of accounting as a useful tool for small enterprises, as well as producing statements that weaken the equity representation of entities. On the other hand, the lack of inhibition or penalties for non-compliance with accounting standards can be considered a factor that also hampers the successful implementation of the ITG 1000.

Keywords: ITG 1000. Micro Enterprise. Small Business. Accountants.

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC divide as normas contábeis brasileiras, aplicadas ao setor privado, em três grandes grupos: Normas completas; específicas; e, simplificadas. As primeiras são obrigatórias às Sociedades Anônimas de capital aberto, às instituições financeiras e às demais sociedades empresariais que sejam consideradas de grande porte, conforme a Lei nº 6.404/76. As normas específicas são aplicadas às entidades sem finalidade lucrativa em geral, cooperativas e outras instituições consideradas peculiares.

Quanto às normas simplificadas, pode-se dizer que surgiram porque a aplicação completa das normas contábeis representa um alto custo financeiro de implantação e manutenção, por sua complexidade operacional, se tornando extremamente desfavorável financeiramente aos pequenos empreendimentos. Ademais, a própria Constituição Federal de 1988 instituiu tratamento diferenciado e favorecido aos pequenos empreendimentos empresariais.

Estes motivos podem ser destacados, entre outros, para justificar o estabelecimento da NBC TG 1000 e da ITG 1000, pelo CFC. A NBC TG 1000 trata dos procedimentos contábeis simplificados a serem observados pelas pequenas e médias empresas. Por sua vez, a ITG 1000 é um modelo contábil, ainda mais simplificado, para Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, nos moldes da Lei 123/2006.

Pesquisas recentes, como as de Trazzi e Martins (2018), Santos *et al.* (2016) e Cardoso *et al.* (2016) relatam dificuldades de adesão dos empreendimentos considerados pequenos às normas contábeis internacionais, ainda que simplificadas, constatando como principais fatores relacionados à não obediência normativa: a falta de inibição e punição por condutas adversas por parte das empresas; falta de percepção de um custo-benefício favorável e dificuldades de operacionalização das normas, mesmo que os contadores e escritórios contábeis estejam tecnicamente preparados para o cumprimento.

O estudo das normas simplificadas não possui uma vasta literatura, mas, tem se mostrado um tema aquecido nos últimos anos. Cardoso *et al.* (2013), Cardoso *et al.* (2016) e Trazzi e Martins (2018), estudaram a realidade mineira; Correr *et al.* (2015) estudaram a realidade paranaense; Helmer (2016) pesquisou amostragem do estado de Rondônia; Mundo (2013) trabalhou a temática em Santa Catarina; Moreira (2014) focou as organizações contábeis de Goiânia; e Segato (2015), os escritórios contábeis do estado de São Paulo. A presente pesquisa propõe o estudo da percepção dos profissionais contábeis sobre a ITG 1000, em uma

amostra da cidade Vitória da Conquista, Bahia, contribuindo para a literatura associada ao discutir a temática num recorte da região nordeste, diferentemente dos artigos supracitados.

O trabalho justifica-se pela reconhecida importância das micro e pequenas empresas para a economia e empregabilidade local, nacional e mundial. Neste sentido, números apresentados pelo SEBRAE e trabalhos como os de Santini, Favarin, Nogueira, Oliveira e Ruppenthal (2015), de forma recorrente e preocupante, têm apontado altos índices de fechamento das ME's e EPP's nos anos iniciais de atividade, relacionando esta situação, entre outros fatores, à falta de orientação e planejamento econômico-financeiro. Esta orientação e planejamento passam fortemente pela utilização das normas contábeis vigentes que prezam pela garantia de fidedignidade e relevância das informações produzidas. Esse artigo contribui para a difusão dos benefícios que a conformidade às normas pode trazer aos pequenos negócios, aos próprios contadores e escritórios de serviços contábeis.

A contextualização apresentada admite o seguinte questionamento: Qual a percepção dos profissionais de contabilidade, atuantes em Vitória da Conquista, sobre a ITG – 1000? Para auxílio à resposta do problema proposto, tem-se como objetivo: Analisar a percepção de aplicabilidade e o conhecimento dos Contadores sobre a ITG 1000.

A metodologia é descritiva, com aplicação de questionário a um total de 59 especialistas da área, e abordagem quantitativa para análise dos dados coletados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Importância das ME's e EPP's e a contabilidade como fator preponderante ao sucesso dos negócios

É incontestável a importância das ME's e EPP's à economia nacional. Segundo o Boletim Estudos e Pesquisas do SEBRAE de agosto de 2017, no Brasil, em 2015, elas representaram 98,5% das empresas privadas, 54% de empregos com carteira assinada, um salário médio de R\$ 1.680,05 e uma massa salarial de R\$ 28,4 bilhões.

Outro dado importante destacado no Boletim Estudos e Pesquisas do SEBRAE de agosto de 2017 é que em 2015, 12,1 mil dessas empresas fizeram exportações, gerando um valor total de US\$ 2 bilhões em vendas ao exterior, atuação relevante para a Balança Comercial brasileira.

Segundo Moreira *et al.* (2013), as MPE's são imprescindíveis à economia do Brasil e do mundo, pois, através delas, tem se amplificado atividades dinâmicas e inovadoras. E com toda essa relevância, essas empresas necessitam de informações contábeis de qualidade para subsidiar suas decisões.

Hall *et al.* (2012) afirma que a evidenciação de uma informação contábil de qualidade é fundamental para que investidores trabalhem de maneira eficiente na alocação de seus recursos e que a qualidade da informação permite segurança nas aplicações ou tomadas de decisões.

Nascimento *et al.* (2013) corrobora a importância das informações geradas pela contabilidade para sobrevivência de pequenos negócios, através de pesquisa feita em Florianópolis sobre a opinião dos gestores e contadores da cidade a este respeito. Para o autor, os itens com maior vocação para causa de mortalidade das MPE's são: a dificuldade de capitalização e a falta de capacitação dos gestores. Ambos os itens poderiam ser amenizados com o efetivo uso da contabilidade para gestão e captação de recursos.

Neste sentido, Anjos, *et al.* (2012), em uma pesquisa feita em Maceió e Recife, destaca que as empresas que utilizam a ferramenta contábil para gerar relatórios fidedignos têm mais chances de obter melhores financiamentos, com taxas de juros menores.

A saúde financeira das MPE's possui boa relação com a informação contábil útil. Kos, *et al.* (2014), afirma que uma boa informação contábil visa subsidiar seus gestores, orientando as melhores escolhas num processo decisório.

2.2 Normas brasileiras de contabilidade simplificadas

Desde que a Lei nº 11.638/2007 entrou em vigor, o Brasil se viu obrigado a adotar normas internacionais de contabilidade. Estas normas são denominadas IFRS – *International Financial Reporting Standards*, que formam um conjunto de pronunciamentos contábeis internacionais, publicados e revisados pelo IASB (*International Accounting Standards Board*).

A utilização de tais mandamentos se justifica pelo ambiente econômico globalizado percebido na atualidade. Para Hall *et al.* (2012), a informação contábil precisa ter uma escrituração e uma evidenciação padronizada que facilite para o usuário a comparabilidade entre os demonstrativos emitidos no Brasil, e os emitidos em qualquer outro país, que adote normas internacionais.

O órgão responsável pela tradução e harmonização das IFRS ao contexto nacional é o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Para cada norma internacional harmonizada, o CPC emite um pronunciamento técnico que, embora tenha o respeito da classe contábil, não tem poder normativo. Por isso, instituições como a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e o Conselho Federal de Contabilidade – CFC chancelam os pronunciamentos, estabelecendo o cumprimento obrigatório dos mandamentos, através de deliberações ou resoluções publicadas oficialmente.

Neste sentido, o CFC define as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais – NBC TG's como conceitos, regras e procedimentos aplicados de contabilidade, dividindo-os em três grandes grupos: Normas completas, específicas e simplificadas. As normas completas são obrigatórias às Sociedades Anônimas de capital aberto, às instituições financeiras e às demais sociedades empresariais enquadradas como empresas de grande porte, conforme a Lei nº 6.404/76. Segundo a Resolução CFC N.º 1.328/2011, as normas específicas são aplicadas às entidades sem finalidade lucrativa em geral, cooperativas e outras instituições consideradas peculiares. Já as normas contábeis simplificadas foram criadas para trazer um mandamento regulatório que oferecesse custo benefício favorável e informações contábeis com qualidade, adaptadas às necessidades das empresas consideradas menores.

O CFC dividiu as normas simplificadas em dois documentos: A NBC TG 1000 e a ITG 1000. A NBC TG 1000, que teve sua última alteração publicada no Diário Oficial da União em 01/11/2016, trata dos procedimentos contábeis a serem observados pelas pequenas e médias empresas. De acordo com a NBC TG 1000, as demonstrações contábeis têm como objetivo:

Oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado e resultado abrangente) e fluxos de caixa da entidade, que é útil para a tomada de decisão por vasta gama de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação (RESOLUÇÃO CFC N.º 1.255/09 p.7).

No entanto, por conta das grandes dificuldades operacionais e financeiras encontradas no atendimento à NBC TG 1000, por parte das micro e pequenas empresas, o CFC através da

Resolução CFC nº 1.418/12 aprovou a Interpretação Técnica Contábil ITG 1000, que é um modelo contábil, ainda mais simplificado para atendimento às MPE's

A ITG 1000, de acordo com Cardoso, *et al.* (2016) visa a melhoria da qualidade das informações, levando-se em conta as dificuldades na adaptação a estes padrões pelas empresas de menor porte. E tem como primícias dar subsídio às informações no tocante a fidedignidade e relevância para a tomada de decisão empresarial.

Conforme a Resolução CFC N.º 1.328/2011, as normas brasileiras de contabilidade simplificadas são destinadas às empresas que tenham o porte considerado de micro até médio. Estes portes são convencionados de acordo com o faturamento bruto anual do negócio, conforme prescrevem as Leis 6.404/76, 11.638/2007 e 123/2006. Esta classificação pode ser expressa conforme quadro, a seguir:

Quadro 1 – Norma aplicável por faturamento.

Classificação	Receita Bruta Anual	Norma Aplicável
Microempresa.	Menor ou igual a R\$ 360.000,00	ITG 1000.
Empresa de Pequeno Porte.	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.	
Pequena e Média Empresa.	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.	NBC TG 1000.
Empresa de Grande Porte.	Maior que R\$ 300 milhões ou ativo superior a 240 milhões.	Normas completas.
S/A de capital aberto; Instituições Financeiras e equiparadas, ou obrigadas legalmente.	Independente do faturamento.	

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nas as Leis 6.404/76, 11.638/2007, 123/2006 e na Resolução CFC n. 1.328/2011.

2.3 Trabalhos anteriores a respeito da adesão às normas brasileiras de contabilidade simplificadas

Cardoso *et al.* (2013) e Cardoso *et al.* (2016), tiveram como objetivo estudar a dificuldade encontrada na implementação da ITG 1000 pelos escritórios de contabilidade. Estudando a realidade mineira, seus principais resultados mostram que a aplicação da perda associada ao valor recuperável de ativos (*Impairment*) seria o item de maior dificuldade para aplicação total da norma.

No estado de Rondônia, Helmer (2016) analisou a percepção dos contadores quanto a implantação da ITG 1000, sua pesquisa focou a cidade de Cacoal. A amostragem estudada de 38 escritórios de contabilidade, classificou o pouco domínio da norma como a maior dificuldade de implantação.

Correr *et al.* (2015), pesquisou os principais aspectos e exigências no tocante a elaboração de demonstrações contábeis. O objeto de estudo foram 45 empresas que recebiam serviços de escritórios prestadores de serviços de contabilidade, e seus principais resultados demonstraram a não aplicação da norma, por falta de capacitação dos profissionais.

Moreira (2014) investigou o processo de adoção da ITG 1000 nos escritórios de contabilidade de Goiânia, com aplicação de questionários a 160 organizações contábeis e

amostragem de 44 respondentes. Os resultados apontaram que 66% dos escritórios conseguiram implementar a ITG 1000, através da capacitação dos seus funcionários para a norma.

Mundo (2013) teve por objetivo evidenciar como os escritórios de serviços contábeis da região sul de Santa Catarina estavam se adaptando ao processo de convergência às normas internacionais, com ênfase nas MPE's. O resultado apresentou que os contadores da região se mostraram preparados para utilização da normativa, mas não as aplicava em sua plenitude, por motivos operacionais ou financeiros.

Por fim, Santos *et al.* (2016) fizeram um estudo teórico a respeito da dificuldade de implantação da ITG 1000, tendo como achado:

O sucesso na adoção da ITG 1000 pode ser alcançado com a conscientização dos segmentos envolvidos e com a inibição e a punição de condutas adversas, permitindo-se inferir que a adoção da ITG 1000 depende muito mais de ações da classe contábil do que propriamente de uma decisão da gestão (SANTOS, *et al.* 2016, p. 50).

3 METODOLOGIA

Este artigo está baseado em pesquisa descritiva, que, de acordo com Gil (2017, p.26), “tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”. Caracteriza-se como pesquisa bibliográfica e de campo, pois, para dar subsídio teórico ao trabalho, foram utilizadas pesquisas anteriores publicadas sobre o tema e para se colher dados, aplicou-se questionário, analisado com abordagem quantitativa.

Foram enviados questionários para 59 escritórios prestadores de serviços contábeis, que possuem entre seus clientes predominância de empresas com porte entre ME's e EPP's, dos quais, dentro do prazo previsto, retornaram 30 (trinta) corretamente preenchidos. Os respondentes são os responsáveis técnicos ou legais pelas demonstrações contábeis emitidas em cada escritório.

A elaboração do questionário teve como base a revisão da literatura e os diferentes instrumentos de pesquisa utilizados por Moreira (2012), Mundo (2013) e Cardoso *et al.* (2016), que estudaram, com vieses distintos, o tema no estado de Santa Catarina, Goiás e Minas Gerais, respectivamente. O questionário utilizado para o levantamento de dados da pesquisa foi composto por 10 (dez) questões, distribuídas em 02 (dois) blocos, divididos entre o perfil do escritório e perguntas relacionadas ao conhecimento da norma.

O primeiro bloco foi composto por 06 (seis) questões fechadas ligadas ao perfil do escritório de contabilidade, buscando verificar: 1) a quantidade de colaboradores, 2) o tipo de escrituração contábil adotada para as micro e pequenas empresas, 3) o nível de conhecimento que o respondente considera ter sobre o tema em questão, 4) frequência de treinamentos sobre a ITG 1000, 5) a participação dos órgãos de classe na difusão e incentivo à aplicação da norma e outras características, 6) Adoção da ITG 1000.

O segundo e último bloco, composto por 04 (quatro) questões fechadas, buscou especificamente avaliar a aplicação de pontos relevantes da Interpretação Técnica, como: 1) utilização da carta de responsabilidade, 2) demonstrações contábeis elaboradas, 3) determinação do valor depreciável e residual e 4) contabilização dos valores de perda por desvalorização ou irreuperabilidade.

A tabulação dos dados se apoiou em planilhas eletrônicas, através do aplicativo Microsoft Excel e uso de estatística descrita: moda e frequência relativa.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Apresentação do perfil dos escritórios de contabilidade e conhecimento sobre a ITG 1000

Na análise do perfil dos escritórios prestadores de serviços de contabilidade, buscou-se apurar a quantidade de profissionais habilitados que atuam diretamente nas rotinas consideradas estritamente contábeis em cada organização e suas formações, o grau de conhecimento que os respondentes possuem no tocante à ITG 1000, a frequência em que os colaboradores participam de treinamentos específicos sobre a Interpretação Técnica, a contribuição dos órgãos de classe para difusão do conhecimento e por fim, se adota a norma ITG 1000 para escrituração dos fatos contábeis das empresas. Os resultados estão demonstrados a seguir, na Tabela 1.

Tabela 1 – Perfil dos escritórios de contabilidade

Quantidade de profissionais nas rotinas contábeis	Respostas	%
1 contador e/ou técnico em contabilidade	10	33,33%
2 contadores e/ou técnicos em contabilidade	10	33,33%
3 contadores e/ou técnicos em contabilidade	2	6,67%
Acima de 3 contadores e/ou técnicos em contabilidade	8	26,67%
Total	30	100,00%

Tipo de normas aplicada as PME's	Respostas	%
Normas Completas	18	60,00%
Normas Simplificadas	10	33,33%
Livro-Caixa	2	6,67%
Não realiza escrituração Contábil	0	0,00%
Total	30	100,00%

Nível de conhecimento da ITG 1000	Respostas	%
Nenhum	0	0,00%
Pouco	10	33,33%
Mediano	14	46,67%
Muito	4	13,33%
Pleno	2	6,67%
Total	30	100,00%

Frequência de treinamentos sobre a ITG 1000	Respostas	%
Raramente	18	60,00%
Constantemente	4	13,33%
Não participam	8	26,67%
Total	30	100,00%

Contribuição dos órgão de classe para difusão da norma	Respostas	%
Pouca	12	40,00%

Moderada	6	20,00%
Plena	1	3,33%
Nenhuma	11	36,67%
Total	30	100,00%

Adoção da ITG 1000	Respostas	%
Sim, parcialmente	18	60,00%
Sim, plenamente	8	26,67%
Não	4	13,33%
Total	30	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa elaborada pelos autores, 2018.

Percebe-se que as organizações contábeis da amostra possuem majoritariamente uma estrutura que abrange 1 ou 2 profissionais técnicos ou bacharéis em contabilidade, atuando em rotinas estritamente contábeis. Quanto ao tipo de escrituração contábil, o percentual com maior expressão foi de contabilização por normas completas, com 60% das respostas. 33,33% disseram fazer a escrituração de forma simplificada e 6,67%, apenas livro-caixa. Este quesito é interessante, pois, a pesquisa se refere à contabilidade para MPE's e empresas deste porte podem utilizar-se de normas simplificadas que possuem custo benefício muito mais favorável. O uso de normas completas para execução da contabilidade de MPE's é improvável e sugere descuido na resposta ou desconhecimento das resoluções normativas do CFC.

A maioria dos profissionais diz executar contabilidade com base em normas completas, entretanto, 80% dos respondentes afirmam ter pouco ou mediano domínio sobre as normas simplificadas, o que pode ser considerado, no mínimo, contraditório. Em relação à frequência dos profissionais em treinamentos sobre a ITG 1000, nota-se uma grande e preocupante deficiência, pois, mais de 86% dos respondentes disseram que participam raramente ou nunca. Esta situação pode ter relação com a pouca atuação dos órgãos de classe, que têm apresentado papel passivo na difusão da ITG 1000 e da sua importância. Segundo apuração da Tabela 1, mais de 76% dos profissionais julgam a participação destas entidades na capacitação técnica e difusão da norma como pouca ou nenhuma. Este cenário confirma o relatado na pesquisa de Pinto (2013).

No tocante a adoção da norma ITG 1000 para contabilização dos fatos administrativos ocorridos nas empresas, 60% dos entrevistados disseram adotar parcialmente, 26,67% disseram adotar plenamente e 13,33% assumiram não adotar. Esses números estão de acordo com os trabalhos de Cardoso (2016) e Mundo (2013).

4.2 Avaliação da aplicação da ITG 1000

A segunda e última proposta foi estabelecida para identificar o nível de aplicação de pontos considerados importantes da ITG, na contabilização das empresas clientes. Esse tópico busca mensurar a utilização da carta de responsabilidade da administração e o contrato de prestação de serviço, quais as demonstrações são elaboradas no encerramento do exercício social, se é determinado o valor depreciável e residual do ativo imobilizado e se são contabilizados os valores a respeito do reconhecimento de perda por desvalorização ou por irreversibilidade dos ativos (*impairment*). Os resultados estão na Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 – Aplicação e conhecimentos sobre a ITG 1000

Utilização da carta de responsabilidade	Respostas	%
Sim	16	53,33%
Não	14	46,67%
Total	30	100,00%

Demonstrações Contábeis elaboradas	Respostas	%
Balanco Patrimonial	14	46,67%
Demonstração do Resultado do Exercício	11	36,67%
Demonstração dos Fluxos de Caixa	9	30,00%
Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados	4	13,33%
Demonstração do Resultado Abrangente	1	3,33%
Demonstração do Valor Adicionado	1	3,33%
Notas Explicativas	4	13,33%

Determina o valor depreciável e residual	Respostas	%
Sim	18	60,00%
Não	12	40,00%
Total	30	100,00%

Contabiliza os valores de perda por desvalorização ou irrecuperabilidade	Respostas	%
Sim	18	60,00%
Não	12	40,00%
Total	30	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa elaborada pelos autores, 2018.

A pouca utilização da carta de responsabilidade da administração e do contrato de prestação de serviços é latente, 46,67% não os utilizam. O trabalho de Mundo (2013), da mesma forma, apresentou a carta de responsabilidade como uma das prerrogativas da ITG 1000 com menor frequência de uso.

Outra informação alarmante foi encontrada nas respostas ligadas às demonstrações contábeis apresentadas ao encerramento do exercício social. A norma prevê como demonstrativos obrigatórios às MPE's: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e as Notas Explicativas. Dos 30 pesquisados, apenas 46,67% dizem elaborar o balanço patrimonial, e 36,67% apresentam a DRE. Indo além, as notas explicativas, que são obrigatórias para o cumprimento da ITG 1000, são elaboradas por um número impressionantemente baixo, de 4 respondentes, demonstrando uma imensa falta de conformidade com os ordenamentos normativos.

Mais um fator discrepante, está presente nas respostas sobre registro do valor depreciável e residual, e no teste de recuperabilidade dos ativos, ficando evidenciado que 40% da amostra não utiliza estes conceitos explícitos na ITG 1000. Estes fatos confirmam resultados encontrados por Mundo (2013), que demonstraram distorção parecida nas respostas dos profissionais, ou seja, poucos entrevistados contabilizam o teste de recuperabilidade dos ativos

ou fazem a separação entre o valor depreciável e residual para contabilização, mas, ainda assim, afirmam adotar a ITG 1000, ainda que parcialmente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se propõe a analisar a percepção de aplicabilidade e o conhecimento dos Contadores sobre a ITG – 1000 em uma amostra de profissionais atuantes na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

A Interpretação Técnica emitida pelo CFC apresenta uma forma simplificada de apuração e apresentação das demonstrações contábeis, que possibilita registro facilitado e fidedigno das informações contábeis para as microempresas e empresas de pequeno porte, buscando oferecer um atrativo de relação custo benefício favorável, em relação ao uso de normas completas.

Os achados permitem inferir que a adoção da ITG 1000 está distante de ser considerada plena no município. A maioria dos respondentes possuem percepção distorcida, com pouco conhecimento teórico ou prático a respeito da ITG 1000 e raramente participam de treinamentos sobre o tema. Isto sugere um campo de atuação importante para os órgãos de classe e instituições acadêmicas, no intuito de difundir a aplicação das normas internacionais às MPE's, capacitando os profissionais para sua utilização plena. Por outro lado, serve de alerta a organizações contábeis da região para que busquem maior e melhor cumprimento normativo.

Surpreendentemente, a maioria dos respondentes não conseguiu diferenciar normas completas de normas simplificadas. Evidente que esta situação é indesejável para contadores e preocupante para a classe, cabendo aos conselhos federal e regional oferecerem providências que possam melhorar esta constatação corroborada por achados de pesquisas anteriores. Ao mesmo passo que os profissionais são responsáveis por sua formação continuada, os órgãos regulamentadores devem se preocupar com o cumprimento das normas que emana, não apenas apenando comportamentos divergentes ao padrão esperado, mas, possibilitando aos seus filiados o conhecimento necessário para uma atuação dinâmica, eficiente e atualizada na execução dos seus serviços.

Por outro lado, o principal benefício da adoção de normas internacionais para as MPE's é a garantia de qualidade e padronização das informações contábeis produzidas, colaborando para melhoria dos seus processos decisórios, conseqüentemente, para a continuidade dos pequenos negócios. A falta de aplicação plena da ITG 1000 certamente prejudica o uso da contabilidade como ferramenta útil aos pequenos empreendimentos, além de produzir demonstrativos que fragilizam a representação patrimonial das entidades frente a usuários externos interessados.

A pesquisa apresenta resultados que confirmam trabalhos anteriores, realizados em outras regiões do Brasil a respeito do tema. A mudança deste cenário passa pela conscientização de toda a classe contábil e do convencimento do empresariado em relação aos benefícios que a justa produção de informações contábeis possibilita. Por outro lado, a falta de inibição ou de penalidades pela inobservância de normas contábeis pode ser considerada um fator que também dificulta o sucesso de implementação da ITG 1000.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Luiz Carlos Marques; MIRANDA, Luiz Carlos; SILVA, Daniel José Cardoso da; FREITAS, Aline Rubia Ferraz de. **Utilização da Contabilidade Para Obtenção de Financiamento pelas Micro e Pequenas Empresas: Um Estudo a Partir da Percepção dos Gestores.** Revista Universo Contábil, v.8, n.1, p. 86-104, jan./mar., 2012.

BNDES. **Guia de Financiamento – Quem pode ser Cliente.** Disponível em <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/quem-pode-ser-cliente/>> Acesso em 06/11/2017

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Consulta de área, população e dados básicos dos municípios - Vitória da Conquista:** informações completas. Disponível em < <https://www.ibge.gov.br/geociencias-novoportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/2225-np-areas-dos-municipios/15761-areas-dos-municipios.html?t=destaques&idm=2933307>>. Acesso em 20/10/2017.

BRASIL. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm> Acesso em 06/11/2017

BRASIL. Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm> Acesso em 06/11/2017

BRASIL. Lei Complementar n. 123, **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.** 14 de dezembro de 2006. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 10/10/2017.

CARDOSO, Rogério, *et al.* **Percepção dos escritórios de contabilidade da região sudoeste de Minas Gerais sobre extensão do uso dos sistemas de informação contábil/software contábil.** In: Anais do Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 2013.

CARDOSO, Rogério, OLIVEIRA, Cleverson Bruno; FRAZÃO, Marcos de Lima; BELUOMI, Juliano; OLIVEIRA, Edgard Rodrigues de. **Desafios da Implantação da ITG 1000: Um estudo em escritórios contábeis de um município da região sudoeste do estado de Minas Gerais.** Revista Mineira de Contabilidade. v.17, n.13, 2016.

CFC Resolução nº 1255, **Aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.** 17 de dezembro de 2009. Disponível em <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001255> Acesso em 14/09/2017

CFC Resolução nº 1418, **Aprova a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. 21 de dezembro de 2012. Disponível em <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2012/001418> Acesso em 15/09/2017

Comitê de Pronunciamento Técnico PME - **Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos**, 04 de dezembro 2009. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=79>> Acesso em 14/09/2017

CORRER, Luciana Cristina; ESPEJO, Marcia Maria dos Santos Bortolucci; ALTOÉ, Stella Maris Lima. **IFRS Aplicável às Pequenas e Médias Empresas e o Profissional da Contabilidade: Dificuldades na Convergência**. XVIII SEMEAD Seminários em Administração, 2015.

GIL, Antônio Carlos, 1946 – **Como elaborar projetos de pesquisa**. – 6. Ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, Rejane de Sousa. **Aplicação IFRS para pequenas e médias empresas**. Novas Edições Acadêmicas, 2015

HALL, José Rosemar *et al.* **Contabilidade como uma ferramenta da gestão: Um estudo em micro e pequenas empresas do ramo de comércio de Dourado-MS**. Revista da Micro e Pequena Empresa, Campo Limpo Paulista, v.6, n.3, p.4-17, 2012 (Set/Dez), 2012.

HELMER, Jhonathan Henrique Messias. **Percepção do profissional contábil diante da implantação da NBC TG 1000 aplicada às pequenas e microempresas na cidade de Cacoal-RO**/ Jhonathan Henrique Messias Helmer – Cacoal/RO: UNIR, 2015.

KOS, Sonia Raifur; RAIFUR, Leo; ESPEJO, Marcia Maria dos Santos Bortolucci, ANJOS, Raquel Prediger. **Compreensão e utilização da informação contábil pelos micro e pequenos empreendedores em seu processo de gestão**. Revista Enfoque: Reflexão Contábil. v. 33 n. 3 p. 35-50, setembro / dezembro, 2014.

MOREIRA, Rafael de Lacerda *et al.* **A importância da informação contábil no processo de tomada de decisão nas micro e pequenas empresas**. Revista Contemporânea de Contabilidade. V.10, n.19, 2013.

MOREIRA, Danilo de Pina. Um estudo do nível de implantação das normas brasileiras de contabilidade em pequenas e médias empresas nos escritórios contábeis de Goiânia. 2014. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)–Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

MUNDO, Cristiane Lopes Savi. **Convergência das Normas Contábeis Brasileiras ao Padrão Internacional com ênfase na ITG 1000: Uma pesquisa de campo sobre a adaptação das**

organizações contábeis na região da AMREC. Criciúma, SC, 2013, Dissertação (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis), Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

NASCIMENTO, Marcelo; LIMA, Carlos Rogério Montenegro de; LIMA, Maurício andrade de. **Fatores Determinantes da Mortalidade de Micro e Pequenas Empresas da Região Metropolitana de Florianópolis Sob a Ótica do Contador.** Revista Eletrônica de Estratégia e Negócios. v.6, n.2, 2013.

SANTINI, Sidineia; FAVARIN, Eleusa de Vasconcelos; NOGUEIRA, Mieli Antunes; RUPPENTHAL, Janis Elisa. **Fatores de Mortalidade em Micro e Pequenas Empresas: Um Estudo na Região Central do Rio Grande do Sul.** Revista Eletrônica de Estratégia e Negócios. v.8, n.1, 2015.

SANTOS. Mateus. Alexandre Costa dos; ANJOS, Luiz Carlos Marques dos; CAVALCANTE, Paulo Roberto Nóbrega; MONTE, Paulo Aguiar do. **ITG 1000, Risco de Detecção e Informação Contábil: uma Análise Teórica sobre a Relação de Custo versus Benefício para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Brazilian Business Review, v.13, n.3, 2016.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Micro e Pequenas Empresas Geram 27% do PIB 2014.** São Paulo: 2014. Disponível em <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>> Acesso em 24/10/2017.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Estudo de Mercado – Pequenos Negócios em Números 2017.** São Paulo: 2017. Disponível em <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em 24/10/2017.

SEGATO, Valdir Donizete. **As principais dificuldades para adoção das normas contábeis – Padrão Internacional por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** São Paulo, SP, 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (SP).

TRAZZI, Larissa; MARTINS, Vidigal Fernandes. **Percepção do profissional contábil sobre o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para Pequenas e Médias Empresas.** V.6, n.22. Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade – RAGC, 2018.